



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE: Altera a data de pagamento de remuneração de Servidores e Subsídio de Vereadores, excepcionalmente no mês de dezembro de 2020.”

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal e na forma do art. 101, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

Considerando que a presente matéria normativa trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência, economicidade e uso razoável dos recursos públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, excepcionalmente no corrente mês, a alteração da data de pagamento de remuneração de Servidores e Subsídio de Vereadores, para o dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 21 de dezembro de 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicada no quadro de aviso desta Câmara

Em 21/12/2020
Rio Crespo

Ademir Justino Martins
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 14/2017